



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23373.001117/2011-39
UNIDADE AUDITADA : 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO
RELATÓRIO Nº : 201108735
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108735, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30/03/2011 a 13/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG registrou, em 2010, despesas no montante de R\$ 153.131.185,79, por meio de 9 Unidades Gestoras, conforme indicado a seguir:

UG Executora	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada*	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
158153	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG	99.061.456,00	122.806.424,00	148.598.842,44	145.243.618,55

158430	IFG – Campus Goiânia		5.175.400,78	3.296.085,87
158431	IFG – Campus Jataí		1.277.328,50	747.878,91
158432	IFG – Campus Inhumas		1.318.550,03	876.545,52
158433	IFG – Campus Itumbiara		1.391.369,58	757.130,88
158434	IFG – Campus Uruaçu		1.123.742,28	621.121,92
158522	IFG – Campus Anápolis		969.629,55	534.102,15
158523	IFG – Campus Formosa		1.449.190,48	567.698,48
158524	IFG – Campus Luziânia		1.148.360,63	487.003,51
TOTAL			162.452.414,27**	153.131.185,79

*Refere-se ao orçamento próprio da Instituição.

**Inclui também os créditos orçamentários descentralizados de outras Unidades Orçamentárias.

Dentre as principais realizações do Instituto destaca-se a continuidade da Fase II do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Goiás com a implantação, em 2010, de mais três Campi no IFG nas cidades de Anápolis, Formosa e Luziânia e a previsão da implantação de mais 02 Unidades de Ensino, uma na cidade de Aparecida de Goiânia/GO e outra na cidade de Aguas Lindas/GO, ambas vinculadas ao IFG.

Os maiores gastos registrados no exercício de 2010 foram os concernentes ao pagamento da folha de ativos, inativos e pensionistas (57%); à realização de obras e instalações (31%); à locação de mão-de-obra (2,4%), e à contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica (2,25%). Os demais estiveram abaixo desse patamar.

Os programas de governo executados pelo Instituto foram:

Programa	Descrição do Programa	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	19.056.271,00	19.022.972,42	19.022.972,42
0750	Apoio Administrativo	6.002.496,00	5.912.544,53	5.912.544,53
1008	Inclusão Digital	----*	112.248,09	112.248,09

1061	Brasil Escolarizado	----	7.896,00	7.896,00
1062	Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	97.180.157,00	136.984.814,49	127.685.435,21
1067	Gestão da Política de Educação	567.500,00	385.354,94	382.964,94
1448	Qualidade na Escola	----	26.583,80	7.124,60

*Para esses casos, não há dotação atualizada, pois referiram-se às descentralizações de crédito.

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, demonstrado pelo IFG, foi satisfatório.

O quadro a seguir apresenta, para o principal programa executado e suas ações mais relevantes, as metas físicas e financeiras previstas e realizadas. A meta financeira prevista corresponde à dotação orçamentária atualizada e a meta financeira executada, corresponde à despesa empenhada, a qual também inclui recursos objeto de descentralizações de crédito. Assim, embora os índices de execução física e financeira estejam bem acima do previsto, foram considerados em seu cálculo, os recursos provenientes das descentralizações de crédito.

Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Ação 2992 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Meta	Prevista	Executada	Execução/Previsão (%)
Física*	9.761	13.285	136,00
Financeira	72.724.504,00	72.685.290,15	99,95
*Aluno matriculado			
Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Ação 1H10 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica			
Meta	Prevista	Executada	Execução/Previsão (%)
Física*	8	28	350,00

Financeira	5.733.405,00	13.091.622,72	228,34
*Unidade de Ensino implantada			
Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Ação 8650 – Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica			
Meta	Prevista	Executada	Execução/Previsão (%)
Física*	8	22	275,00
Financeira	6.061.193,00	7.566.212,30	124,83
*Unidade reestruturada			
Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica			
Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional			
Meta	Prevista	Executada	Execução/Previsão (%)
Física*	440	809	183,00
Financeira	639.000,00	619.360,94	96,93
*Aluno assistido			

De acordo com o quadro apresentado no item 2.3.2 do Relatório de Gestão - Execução Física das Ações realizadas pelo IFG, todas as metas executadas superaram as previstas.

As verificações realizadas nesta auditoria, tiveram por escopo os seguintes programas/ações:

- Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional e

- Programa 1062, Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, proveniente de descentralização orçamentária do Ministério da Educação.

O Programa 1062 representou 79% do orçamento/2010 do IFG. A Ação 2992 foi responsável por

53% do programa e 45% do total empenhado em todos os programas constantes do Orçamento/2010 da Unidade.

As análises realizadas nesta auditoria buscaram, para o Programa 1062 - Ação 2992, confirmação da meta física informada pelo gestor e verificação da fidedignidade das despesas correlacionadas à sua execução. Não foram detectadas divergências na mensuração da meta física informada.

No que se refere às despesas executadas nessa ação, as análises realizadas nesta auditoria focalizaram análise dos pagamentos de pessoal ativo e inativo, contratações de serviços de limpeza e conservação, contratações de obras, contratações para organização de eventos, apoio para a realização de concursos públicos, aquisições de materiais, e contratação de artista para restauração e criação de obra de arte para o Instituto.

Considerando o valor liquidado na Ação 2992, excluídas as despesas com folha de pagamentos de pessoal, os processos licitatórios analisados representaram 15,72%.

Das análises efetuadas, verificamos que os gastos com festividades e lanches e a contratação para criação e reprodução de peça artística com o intuito de prestar homenagens, não estão condizentes com a finalidade precípua do Programa/Ação que é a de garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional tecnológica. As demais despesas estavam aderentes aos objetivos do programa/ação. Foram ressaltadas falhas na condução dos processos licitatórios e contratos.

O acompanhamento da Ação 1H10 enfocou a análise da contratação para a 1ª etapa de implantação da obra de extensão do Campus Avançado de Aparecida de Goiânia/GO, cujos recursos foram provenientes de descentralização do MEC e a aquisição e instalação de quatro Cabines Primárias e Medição para os Campi de Anápolis, Formosa, Luziânia e Itumbiara/GO. As despesas empenhadas nessa ação representaram 9,6% do total empenhado no Programa 1062 e a amostra analisada representou 27,27% do valor liquidado na ação. Os gastos acompanhados estão aderentes às finalidades da ação.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Verificamos que o IFG incluiu em seu Relatório de Gestão, conforme Capítulo 11 - Conteúdos Específicos por UJ, os 12 indicadores de gestão definidos pelo Acórdão nº 2267/2005 - TCU - Plenário para as Instituições Federais de Educação Tecnológica, vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC). Além desses, também foram acrescentados mais três indicadores que dizem respeito ao desempenho da gestão orçamentária e financeira.

Não foram criados outros indicadores de desempenho, que pudessem aferir a eficácia e eficiência das ações e programas de governo.

No quadro a seguir apresentamos os indicadores e os resultados dos últimos três exercícios:

Item	INDICADOR	2008	2009	2010
------	-----------	------	------	------

1	Relação candidato/vaga	6,53	6,11	8,68
2	Relação ingressos/aluno	24,14	26,77	26,13
3	Relação concluintes/aluno	12,15	8,45	5,07
4	Índice de eficiência acadêmica de concluintes	64,01	84,86	64,93
5	Índice de retenção do fluxo escolar	12,51	16,91	12,93
6	Relação de alunos/docente em tempo integral	23,19	22,07	22,67
7	Índice de titulação do corpo docente	3,59	3,53	3,56
8	Gastos correntes por aluno	5.164,94	6.559,92	6.524,64
9	Percentual de gastos com pessoal	59,55	70,36	65,38
10	Percentual de gastos com outros custeios	11,77	10,59	9,99
11	Percentual de gastos com investimentos	27,00	17,31	20,2

Além dos 11 indicadores constantes da tabela, também foi demonstrado no Relatório de Gestão, o indicador relativo ao número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar, sendo que 59,42% possuem faixa salarial de 1 a 3 salários mínimos.

Esses indicadores fornecem informações consideradas necessárias para refletir a execução financeira e operacional da Instituição, indicadores sobre o perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes, bem como indicadores sobre a demanda por vagas oferecidas pela Instituição.

Observamos que os indicadores apresentados estão separados em dois grupos: indicadores de desempenho da gestão orçamentária e financeira, referentes aos gastos efetuados (8 ao 11 do quadro anterior) e indicadores da gestão de ensino, referentes à relação entre candidatos, ingressos, concluintes e matrículas, dentre outros (1 ao 7 do quadro).

De acordo com a determinação contida no Acórdão/TCU nº 2.267/2005 os indicadores devem constar do Relatório de Gestão das contas anuais dessas Instituições, acompanhados dos dados

primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo. Verificamos que o IFG incluiu esses dados primários em seu Relatório de Gestão/2010, que são referentes aos indicadores da gestão de ensino.

Verificamos que as fórmulas aplicadas para o cálculo dos indicadores estão de acordo com as orientações expedidas pelo TCU e SETEC/MEC.

Nos exames realizados, por amostragem, na certificação dos valores utilizados pelo Instituto para as variáveis definidas nos indicadores da gestão orçamentária e financeira não foram verificadas inconsistências.

Na análise dos dados primários utilizados para a elaboração dos indicadores de desempenho do IFG, não foram detectadas, nos testes realizados, situações que impactassem os resultados obtidos pela Instituição, cujos dados são retirados do Sistema Q-ACADEMICO e listagens fornecidas pelos Campi.

As conclusões apresentadas pela Instituição em sua análise crítica são as de que os gastos correntes por aluno sofreram sensível decréscimo e o volume de gastos com pessoal aumentou em função da nomeação de novos servidores para compor o quadro dos novos campi e de atualização do quadro dos campi já existentes. O aumento nos gastos com investimentos, se deve, principalmente, à necessidade de concluir as obras que estão em andamento e a continuidade da Expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Estado.

Em relação aos indicadores de desempenho acadêmico, verificamos o crescimento nas ofertas de vagas e número de matrículas, seguido, porém, de baixo número de concluintes. Tal fato demonstra um desequilíbrio entre quantidade e qualidade, pois outros indicadores de eficiência acadêmica (Relação de ingressos por aluno; Relação de concluintes por aluno; Índice de eficiência acadêmica; Índice de retenção de fluxo escolar; e Relação de alunos por docentes em tempo integral), apresentam um decréscimo ou um avanço menor em relação à demanda crescente.

A queda na relação de concluintes por aluno em 2010 foi justificada devido ao aumento de matrículas que somam quase o dobro quando comparadas a 2009. O gestor descreve as análises críticas para cada situação e as ações que visam fortalecer as políticas de manutenção de seu corpo discente, dentre outras.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

As informações apresentadas pelo IFG em seu Relatório de Gestão, no que se refere à estrutura de controles internos mantida, indicou:

- Avaliação “Totalmente inválida” para 2 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito não é aplicado integralmente;
- Houve indicação de avaliação “Parcialmente inválida” para 6 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado parcialmente, na minoria dos controles mantidos;
- Houve indicação de avaliação “Neutra” para 14 das 30 perguntas, ou seja, não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito;
- Houve indicação de avaliação “Parcialmente válida” para 6 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado parcialmente, na maioria dos controles mantidos; e

- Houve indicação de avaliação “Totalmente válida” para 2 das 30 perguntas, ou seja, o fundamento descrito é aplicado integralmente no contexto da UJ.

Em nossas análises, constatamos a existência de manuais e regulamentos elaborados pela Unidade para orientar servidores tais como manual para atuação dos fiscais de contratos; regulamentos sobre concessões de bolsas, concessão de afastamento para pós-graduação; portaria que disciplina a carga horária docente; orientações para utilização de suprimento de fundos, dentre outras.

Verificamos que as principais políticas e notícias são divulgadas no site da Unidade para toda a comunidade.

Sobre a participação dos funcionários e servidores na elaboração dos procedimentos verificamos que tanto o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI quanto o Regimento Geral foram submetidos à consulta pública da comunidade. Esse Regimento em fase de aprovação prevê a participação de representantes de servidores técnico-administrativos e docentes no Conselho Superior ao qual compete, dentre outros, aprovar regulamentos internos e normas disciplinares.

Sobre a identificação de riscos, não há evidências de um diagnóstico formalizado.

Em nossas análises foram constatadas falhas, principalmente no tocante ao acompanhamento e execução de contratos, apesar de haver manuais de orientação.

Relativamente à pesquisa de preços de mercado nas contratações realizadas pelo Instituto, foram constatadas que o embasamento processual não é suficiente para comprovar que ela ocorre de forma satisfatória.

Os controles adotados garantem o enquadramento da modalidade licitatória correta. Não identificamos distorções nas razões de escolha para dispensas e inexigibilidades. Quanto à oportunidade e conveniência da licitação, identificamos falhas na definição de gastos com festividades e comemorações em excesso e contratação visando oferecer peças de arte para homenagear autoridades.

Foram identificadas ainda, situações funcionais indevidas de acúmulo de Dedicção Exclusiva-DE com outros vínculos empregatícios, denotando que há necessidade de melhorias.

A partir do acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pela CGU, temos identificado melhorias de situações apontadas bem como a predisposição em corrigir as distorções.

Quanto ao acompanhamento de programas e ações constatamos que há controle/arquivamento dos comprovantes da execução física das ações.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Verificamos que não foram concedidas transferências voluntárias, pelo IFG, no exercício de 2010.

Também não constatamos a existência de convênios ainda vigentes, provenientes de outros exercícios.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os valores liquidados em 2010, referentes às aquisições e contratações realizadas pelas 9 Unidades Gestoras vinculadas ao IFG, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade e analisados nesta auditoria, foram os seguintes:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor Total Liquidado (R\$)	% Valor sobre o total	Montante Analisado (R\$)	% de Recursos Analisados
Concorrência	46.106.542,72	68,95	175.441,13	0,38
Pregão	16.671.538,22	24,93	2.928.021,50	17,56
Dispensa de Licitação	3.887.744,46	5,81	2.820.423,48	72,55
Inexigibilidade de Licitação	148.256,66	0,22	0,00	38,25
Tomada de Preços	59.998,40	0,09	0,00	0
Total	66.874.080,45*	100,00	5.980.596,73	8,94

*Incluindo os valores inscritos em restos a pagar.

Verifica-se a predominância da modalidade concorrência, em decorrência das obras do Programa Expansão da Rede Federal Tecnológica, seguida de pregão. Por sua vez, a utilização de dispensa e inexigibilidade de licitação juntas não ultrapassaram 6% do total licitável.

As análises realizadas nesta auditoria focalizaram as contratações de obras por dispensa de licitação e uma concorrência; contratações por meio de pregão para serviços de limpeza e conservação, organização de eventos, apoio para a realização de concursos públicos e aquisições de materiais e equipamentos; e contratação por inexigibilidade de artista para restauração e criação de obra de arte para o Instituto. Os processos e contratos analisados estão detalhados nas tabelas a seguir:

Nº da Licitação/ Contrato	Contratada/CNPJ	Valor Liquidado em 2010	Oportunidade e Conveniência da Licitação	Modalidade	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
--------------------------------------	------------------------	------------------------------------	---	-------------------	-----------------------------------	--

Concorrência 02/2010	10.205.184/0001-80 - Arte em Cena, Comércio, Importação e Serviços Cênicos Ltda.	175.441,13	Adequada	Devida	---	---
Contrato 33/2010 - Dispensa de Licitação	26.884.684/0001-25 - Construtora Anhanguera Ltda.	2.820.423,48	Adequada	Devida	Adequado	---
Contrato 01/2010 - Adesão a Registro de Preços, proveniente de Pregão	08.377.069/0001-40 - Hilda Ferreira de Moura - ME	411.531,33	Adequada	Devida	---	---
Contrato 07/2010 - Adesão a Registro de Preços, proveniente de Pregão	05.128.703/0001-13 - Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.	340.655,54	Adequada	Devida	---	---
Pregão Eletrônico 15/2010	54.177.886/0001-72 - Cozil Equipamentos Industriais Ltda.	750.000,00	Adequada	Devida	---	---
Pregão Eletrônico 05/2010	08.965.970/0001-33 - Enterpol - Administração e Serviços Especializados Ltda.	491.431,17	Adequada	Devida	---	---
Pregão Eletônico 02/2010	08.965.970/0001-33 - Enterpol - Administração e Serviços Especializados Ltda.	118.999,98	Adequada	Devida	---	---
Pregão Eletrônico 01/2010	02.031.899/0001-35 - Doce Maior Confeitaria Ind. e Com. Ltda.	74.813,94	Inadequada em parte	Devida	---	---
Pregão SRP 10/2010*	07.575.963/0001-62 - RN Eventos Ltda.	498.198,00	Inadequada em parte	Devida	---	---
Pregão Eletrônico 07/2010	07.149.399/0001-16 - Mattos Cavalhaes Turismo Consultoria e	68.126,31	Adequada	Devida	---	---

	Eventos Ltda.-ME					
Pregão Eletrônico 13/2010	37.649.688/0001-45 – Representações Nova Geração Ltda.-Me	174.265,23	Adequada	Devida	---	---
Inexigibilidade	160.772.451-00 – Júlio César de Sousa Valente	56.710,62	Inadequada em parte	Devida	---	Adequado
TOTAL		5.980.596,73				

Os objetos contratados foram:

Licitação/Contrato	Objeto
Concorrência 02/2010	Contratação de empresa de engenharia especializada em cenotecnia e palco, em regime de empreitada por preço global, para execução dos serviços de adequação estrutural do palco do teatro em reforma no Campus Goiânia/GO do IFG.
Contrato 33/2010 – Dispensa de Licitação	Contratação de serviços de engenharia para a 1ª etapa de implantação da obra de extensão do Campus Avançado de Aparecida de Goiânia/GO. A contratação se deu por dispensa de licitação com base no inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, contratação de remanescente de obra em consequência de rescisão contratual.
Contrato 01/2010 – Adesão a Registro de Preços, proveniente de Pregão	Locação de sala de 30 lugares, no mínimo, para aplicação das provas dos exames e fornecimento de mão-de-obra para apoio ao processo seletivo, vestibular e concurso público nos novos campi em implantação de Anápolis, Formosa e Luziânia.
Contrato 07/2010 – Adesão a Registro de Preços, proveniente de Pregão	Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de concurso público para docentes e servidores administrativos do IFG.
Pregão Eletrônico 15/2010	Aquisição e instalação de 4 Cabines Primárias e Medição para os Campi de Anápolis, Formosa, Luziânia e Itumbiara/GO.
Pregão Eletrônico 05/2010	Contratação de empresa para execução das atividades de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e copeiragem, com fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios, para os Campi de Itumbiara, Formosa, Anápolis, Luziânia e Uruaçu/GO.

Pregão Eletrônico 02/2010	Contratação de empresa para execução das atividades de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e copeiragem, com fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios, para o Campus Itumbiara/GO*.
Pregão Eletrônico 01/2010	Contratação de empresa para os serviços de apoio à realização do Programa Institucional: Trabalho, saúde e cultura: diálogos, reflexões e práticas do cotidiano do IFG, para o exercício 2010, com atividades a serem realizadas na Reitoria e nos Campi do Instituto.
Pregão SRP 10/2010	Serviços de apoio, organização e realização de eventos acadêmicos e administrativos da Reitoria e dos campi (Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia e Uruaçu) e também para apoio na aplicação das provas do processo seletivo, vestibular e concursos públicos do IFG.
Pregão Eletrônico 07/2010	Contratação de empresa para fornecimento de produtos, materiais de limpeza e gêneros alimentícios visando atender às necessidades básicas para a realização das aulas práticas, no Laboratório Gastronômico, dos cursos: Técnico em Serviço de Alimentação e Tecnologia em Hotelaria, bem como para a realização do 7º Festival Gastronômico da Coordenação de Turismo e Hospitalidade e a operacionalização da parte relacionada às demandas de produtos das demais coordenações do IFG.
Pregão Eletrônico 13/2010	Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de agasalhos e uniformes esportivos para todos os campi do IFG.
Inexigibilidade	Contratação de artista plástico para restaurar obra de arte em madeira, do Instituto, e criação de peça em miniatura, de reprodução de um pórtico, confeccionada em bronze. Foram confeccionadas 20 peças visando homenagear personalidades que contribuíram ou se destacaram no processo de desenvolvimento e consolidação do IFG.

* Item novamente licitado por ter sido cancelado na aceitação no Pregão nº 05/2010.

No que diz respeito à modalidade utilizada, não foram constatadas impropriedades.

No que se refere à motivação para as aquisições e contratações realizadas, ressaltamos as despesas objeto dos Pregões Eletrônicos nºs. 01 e 10/2010, de contratação de empresas para a realização de eventos festivos do IFG, com a previsão de gastos com almoços, lanches e jantares em datas festivas e eventos de final de ano tais como: reuniões internas, encerramento do ano letivo, dia do servidor público, dia da mulher, dia das mães, dia dos pais, e outros sem especificação. Consideramos que tais gastos são incompatíveis com as finalidades institucionais da Entidade. Os valores com essas despesas corresponderam a 35 e 33%, respectivamente, dos gastos com alimentação previstos nos Pregões nºs. 01 e 10/2010, que também incluíram outros eventos.

Adicionalmente a esse fato, verificamos que os treinamentos previstos no projeto básico do Pregão nº 01/2010 não foram realizados embora as festividades tenham se mantido.

Também foram constatados pagamentos indevidos de serviços de alimentação em reuniões do Conselho e Reitoria, não previstos no projeto básico dos pregões, além de pagamentos parcelados de evento de inauguração de campus que deveria ocorrer em data única.

Foi verificado, ainda, previsão de gastos com alimentação em duplicidade. O IFG incluiu na planilha de formação de preços do Projeto Básico, relativa ao Pregão nº 01/2010, a aquisição de itens de gêneros alimentícios para os eventos no valor total de R\$ 14.162,80, sendo que os serviços de alimentação previstos no pregão já incluíam os custos das refeições por pessoa no valor total de R\$ 136.200,00.

O Pregão nº 01/2010 apresentou, ainda, deficiências na realização de pesquisas de preços de mercado que demonstrassem a adequabilidade dos valores contratados.

Verificamos na análise do Pregão nº 10/2010 – Registro de Preços que foram desclassificadas as empresas que ofertaram os menores lances, o estabelecimento de cláusulas editalícias limitadoras à competitividade e ausência de fixação de critérios objetivos no Edital para apreciação das propostas.

Nos procedimentos relativos ao Pregão nº 07/2010 observamos falhas na realização de pesquisas de preços, aquisições de produtos acima dos valores de mercado e adjudicação de licitação à empresa não pertencente ao ramo de atividade do objeto licitado.

No Pregão nº 13/2010, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de agasalhos e uniformes esportivos para todos os campi do IFG, constatamos a realização de pesquisa de preços em somente uma empresa; estabelecimento de exigências editalícias limitadoras à competitividade; materiais entregues fora das especificações do edital; e aceitação de atestado de capacidade técnica, cujas quantidades descritas não eram compatíveis com o objeto do Pregão.

Ressalvamos também, a motivação da contratação por inexigibilidade de licitação de artista plástico para criar e confeccionar 20 peças visando prestar homenagens, caracterizando-se em aquisição não condizente com a finalidade da Instituição, além de não haver regular justificativa de preços. Essas peças custaram R\$ 29.405,30, com um custo unitário de R\$ 1.470,26.

Embora o objeto dos Contratos nºs. 01 e 07/2010, para contratação de apoio à realização de concursos públicos e vestibulares do IFG esteja compatível com as atividades da Unidade, não foi demonstrada de forma satisfatória a vantagem em aderir às Atas de Registros de Preços utilizadas, principalmente no que diz respeito aos preços praticados e à quantidade e especificações dos serviços previstos nas Atas e as utilizadas realmente pelo IFG.

No acompanhamento do Contrato nº 01/2010 foram observadas falhas no atesto das despesas e na aprovação para pagamento.

No acompanhamento do Contrato nº 07/2010 foi constatada a descrição insuficiente do objeto, falhas no atesto das despesas, pagamentos não comprovados e contratação de itens não previstos na Ata de Registro de Preços da qual se originou a adesão.

Destacamos, ainda, que os gastos com festividades e lanches e a contratação para criação e reprodução de peça artística com o intuito de prestar homenagens, não estão condizentes com a finalidade do Programa/Ação do orçamento do qual os recursos para essa despesa se originaram. O Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, tem o objetivo de ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade. A principal ação desse programa, a Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional, tem por finalidade garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino, por meio da manutenção das instituições, e de sua gestão administrativa, financeira e técnica, bem como

manutenção de infraestrutura física e aquisição e/ou reposição de materiais. Dessa forma, essas despesas não guardam relação com a finalidade precípua do Instituto.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A composição da força de recursos humanos da Unidade, referente ao mês de dezembro de 2010, conforme apresentado no Relatório de Gestão, foi a seguinte:

Ano(*)	Estatutários	Celetistas (Contratos temporários)	Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	Requisitados	Cedidos
2010	945	67	2	3	9

Analisando o quadro anterior, constatamos que o quadro de recursos humanos da UJ se compõe basicamente de servidores de provimento de cargo efetivo.

Quanto à política de cessão e requisição, podemos concluir que é adequada, pois a quantidade de servidores cedidos e requisitados não é significativa.

No que se refere ao quantitativo da força de trabalho, a unidade destacou em seu Relatório de Gestão que necessita ampliar e conservar seu quadro de servidores docentes e técnico-administrativos, em função da constituição dos novos campi e da ampliação da oferta de cursos e vagas. Tendo em vista essa necessidade, realizou em 2010, seis concursos públicos para provimento de cargos efetivos e três seleções públicas para contratação de professores temporários, resultando no acréscimo de 262 servidores de carreira e 67 contratos temporários.

Ainda em relação à gestão de recursos humanos, a equipe de auditoria realizou as seguintes análises sobre a folha de pagamento:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de inconsistências confirmadas na ocorrência
Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	20	0
Servidores que percebem a vantagem prevista no artigo 192 da lei nº 8.112/90	7	0
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	24	4

Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	21	0
Servidores que estão percebendo o abono de permanência	8	0
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	1	0
Servidores cedidos e requisitados	5	0
Servidores que recebem auxílio alimentação com valor divergente àquele estabelecido pelo MP	31	0
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	106 Admissões 21 Aposentadorias 2 Pensões	106 Admissões 21 Aposentadorias 2 Pensões
Despesas de exercícios anteriores relacionadas com o pagamento de pessoal	6	0
Cruzamento Siape x SCO: aposentados e pensionistas com idade superior a 90 anos	1 aposentado 3 pensionistas	0

Com base nas informações do quadro anterior, apresentamos as seguintes considerações:

- Foram identificadas inconsistências no pagamento de insalubridade/periculosidade devido à necessidade de atualização do laudo pericial que caracteriza o local de trabalho dos servidores como insalubre ou perigoso. Devido à constante expansão dos campi, esse laudo precisa ser atualizado regularmente. A unidade informou que constituiu equipe de profissionais para a atualização dos laudos e que a conclusão dos trabalhos está prevista para o segundo semestre de 2011.

- No tocante ao registro dos atos de admissão e concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União, verificamos que os atos referentes ao exercício de 2010 constantes da nossa amostra não haviam sido cadastrados.

- Em relação as demais ocorrências analisadas, concluímos que estão em conformidade com a legislação vigente, não sendo verificada inconsistências.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Verificamos, por meio de pesquisas ao site do TCU e informações constantes do Relatório de Gestão do IFG, que durante o exercício de 2010 foram emitidos 16 Acórdãos concernentes ao Instituto. Somente dois emitiram determinações à Unidade. Os demais não trouxeram nenhuma recomendação/determinação, tratando apenas do julgamento pela legalidade de admissões de pessoal e concessões de aposentadorias.

Por meio do Acórdão N° 11/2010 - 2ª Câmara, o TCU julgou regulares com ressalvas as contas do exercício de 2008 do IFG, emitindo as seguintes determinações:

1. Quando da elaboração de planilhas orçamentárias, realizar análise de mercado e pesquisas que permitam estimar os preços de materiais e serviços de obras, de modo a balizar os preços propostos pelos licitantes dentro da tabela do SINAPI.
2. Quando da elaboração de editais, abster-se de incluir ou tolerar quaisquer restrições não previstas na Lei n° 8.666/93, em especial a exigência de participação de somente empresas cadastradas no SICAF.
3. Evitar incluir nas planilhas orçamentárias de obras a previsão de aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, haja vista tratem-se de materiais sujeitos a outra classificação orçamentária, que poderiam ser adquiridos de fornecedores específicos, além de alcançarem preços mais competitivos.
4. Implementar mecanismos mais eficazes com vistas a observar os prazos contratuais, não firmando termos aditivos após a vigência dos contratos.
5. Evitar contratação, sem licitação, de Fundação de Apoio, para a realização de concurso público, em atendimento a jurisprudência do TCU, no sentido de não ser permitida a subcontratação total do objeto ou a subcontratação total das parcelas mais relevantes, bem assim a subcontratação de outras fundações de apoio como executora da totalidade ou mesmo das partes do projeto.
6. Melhorar seus mecanismos de aferição de preços, deixando registrado em seus processos a sua compatibilidade com os preços de mercado, evitando adjudicar propostas em valores superiores aos limites estabelecidos nos editais.
7. Noticiar a CGU a solução sobre as pendências por ela apontadas na gerência dos recursos do Convênio n° 902/2007/FNDE/PROEP.
8. Concluir as providências relativas à regularização dos atos de admissão e desligamento de pessoal no SISAC, em obediência ao estabelecido na IN-TCU n° 55/2007.
9. Regularizar a situação do Servidor do IFG, matrícula 0271313, que pertenceu ao Regime de Dedicção Exclusiva, acompanhando a efetivação dos descontos necessários, caso hajam.
10. Reestruturar a jornada de trabalho da servidora do IFG, matrícula SIAPE 1038187, de forma compatível com a condição humana e de acordo com o Parecer GQ 145, da AGU, de 30/03/1998.
11. Concluir com a maior brevidade possível, a atualização das concessões de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade, noticiando à CGU as atualizações feitas nas portarias de localização e de concessão dos adicionais, na forma da legislação vigente, após realizar o confronto entre as informações relativas à locação/localização dos servidores constantes das respectivas Portarias e aqueles registradas no Sistema SIAPE, em atendimento a determinação proferida por este TCU nas contas de 2006.
12. Em futuras contratações de serviços de divulgação e de apoio à realização de seus processos seletivos e vestibulares, demonstre, de forma a não deixar dúvida, a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica, prevendo no Edital, de forma clara, todos os detalhes imprescindíveis ao

sucesso da contratação.

13. Submeter à CGU, o resultado da repactuação com a contratada para reaver os valores pagos à maior em relação aos contratos de Vigilância nºs 16/2007, 10 e 11/2008.

14. Quantificar nos futuros Planos de Trabalhos e Projetos Básicos a serem elaborados, o número de vigilantes do quadro a serem aproveitados, bem como o número de vigilantes terceirizados, de forma a não deixar dúvidas quanto a participação de cada um.

15. Conceder o prazo previsto para apresentação de recursos quando houver manifestação dessa intenção durante a sessão do pregão eletrônico.

16. Melhorar o acompanhamento dos contratos de prestação de serviços por seus fiscais, no sentido de atualizar a garantia contratual sempre que houver a alteração de valores, tendo em vista a duração dos contratos de prestação de serviços de natureza continuada, devendo ser demonstrada sempre que as prorrogações forem mais vantajosas.

17. Elaborar o RAINT/2009 de acordo com o previsto no § 1º do art. 2º da IN/SFC 01/2007, em especial quanto a definição do escopo de forma mais detalhada, com indicação de sua representatividade e quanto a especificação dos recursos humanos a serem empregados, em função do tempo disponível e do universo a ser auditado, submetendo o RAINT anual, elaborado pela Auditoria Interna, à apreciação e aprovação do Conselho Diretor do IFG, nos termos do art. 6º da IN 07, enviando-o à CGU.

18. Enviar à CGU os relatórios emitidos pela Auditoria Interna do IFG.

Essas determinações vêm sendo objeto de acompanhamento por esta CGU-Regional/GO por meio do Plano de Providências elaborado pela Unidade. Quando da avaliação da gestão do exercício de 2009, constou do Relatório de Auditoria nº 244007, informações a respeito desses assuntos.

As determinações contidas nos itens 1, 3, 4, 8, 12, 14, 15 e 16 são de caráter geral. Nas análises realizadas nesta auditoria não foram constatadas novas ocorrências na amostra selecionada ou as situações estão sendo objeto de providências por parte da Unidade.

Quanto ao item 2, identificamos em alguns casos falhas nas exigências de editais de licitação analisados, carecendo ainda de melhorias. Sobre a não exigência de cadastro no SICAF, a determinação foi cumprida.

Sobre o item 5, não constatamos novas contratações de Fundação de Apoio para realização de concursos.

Quanto ao item 6, não foi constatada a adjudicação de itens e serviços em valores superiores aos estabelecidos nos editais, mas permanecem as deficiências quanto aos mecanismos de aferição de preços, não deixando o IFG registrado em seus processos a compatibilidade com os preços de mercado.

As pendências na gerência dos recursos do Convênio nº 902/2007/FNDE/PROEP, referidas no item 7, vêm sendo acompanhadas nas auditorias referentes aos exercícios de 2009 e 2010, tendo sido constatado que a maior parte dos equipamentos adquiridos foram instalados, restando pendências em virtude da finalização das obras no teatro do Campus de Goiânia.

As determinações específicas contidas nos itens 9 e 10 foram implementadas.

As determinações contidas nos itens 11 e 13 foram objeto de referência específica no Relatório de Auditoria/CGU nº 244007, relativo à avaliação da gestão 2009, tendo sido resolvidas as pendências que haviam sido citadas. Contudo, no que se refere à atualização dos laudos de insalubridade/periculosidade, há necessidade de novas atualizações em virtude, principalmente, dos novos campi implantados.

Quanto ao especificado nos itens 17 e 18, o RAIN/2009 foi apresentado à CGU-Regional/GO com bastante atraso, sendo novamente ressaltada em 2010 a deficiência na atuação da Unidade de Auditoria Interna, incluindo a falta de elaboração de relatórios das ações realizadas.

O Acórdão Nº 11/2010 - TCU - 2ª Câmara emitiu recomendação específica à CGU-Regional/GO para que, em seus trabalhos de acompanhamento da gestão e/ou exame das contas do IFG, verificasse se foram saneadas as pendências em relação à apresentação de prestação de contas pela Fundação de Apoio (FUNAPE), contratada para realização de concurso (Contrato 65/2007), cuja prestação de contas somente ocorreu após a conclusão do trabalho de campo da CGU à época, em especial, alguns atos ali praticados relativos a aquisição de automóvel, armário e gaveteiro, no valor de R\$ 58.858,28, além de despesas inelégíveis como tarifa bancária no valor de R\$ 7.736,14, Fundo Local R\$ 28.564,61 e Fundo Institucional R\$ 10.300,43.

Tais pendências foram acompanhadas, constando referência específica no Relatório de Auditoria nº 244007, não tendo sido emitidas novas ressalvas.

Por meio do Acórdão nº 794/2010 – TCU – 2ª Câmara foi determinada a anulação da portaria de designação da Pró-Reitora de Administração, por violar o § 1º do art. 11 da Lei nº 11.892/2008, o que foi cumprido pelo IFG.

Do exposto, concluímos que, de 2 Acórdãos do TCU contendo 19 determinações ao IFG, houve novas ocorrências contrapondo-se à 4 determinações. As demais foram ou estão sendo atendidas.

Quanto ao atendimento às recomendações da CGU, foram emitidos os seguintes documentos em 2010:

- Relatório de Auditoria nº 244007 de avaliação da gestão/2009;
- NOTA DE AUDITORIA Nº 243687/001, de 04/10/2010, contendo quadro de recomendações referentes ao Relatório de Ação de Controle nº 00190.022976/2005-66, que tratou de denúncias apuradas sobre irregularidades na celebração de Convênio, em 2004, entre o então CEFET/GO e a Associação Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro-Oeste – ITCO.
- Relatório de Auditoria nº 253340 que tratou da análise à versão preliminar do PAINT/2011.

As recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 244007 vêm sendo acompanhadas por meio de revisão do Plano de Providências apresentado pelo IFG. Foram emitidas 28 recomendações de caráter geral, referentes aos seguintes assuntos:

- a) pagamentos antecipados e divergentes dos contratados;
- b) inconsistências no pagamento de auxílio transporte aos servidores do Campus de Uruaçu;
- c) falhas na elaboração das planilhas orçamentárias das obras, contendo itens de materiais e serviços sem especificação de unidades e quantidades;
- d) falhas nas exigências contidas nos editais de licitação e na condução dos certames;
- e) medições irreais de obras e aditivação contratual em desacordo com a Lei 8.666/1993;
- f) necessidade de melhorias na demonstração da realização de pesquisas de preços nas compras e contratações de serviços;
- g) utilização indevida de pregão presencial;
- h) previsão de despesas excessivas com alimentação em eventos, pagamentos de eventos cujas finalidades não se encontravam previstas no objeto do pregão e acréscimo de despesas mediante aditivo sem o detalhamento dos serviços e suas quantidades com todos os custos unitários;
- i) falhas nas repactuações contratuais de serviços de limpeza e conservação sendo necessárias correções nos valores pactuados; e
- j) ausência de regulamento específico para a concessão de bolsas de estudos e monitoria.

As análises realizadas nesta auditoria identificaram, no que se refere aos itens “d”, “f” e “h” que houve novas ressalvas em 2010, as quais estão registradas nos itens pertinentes deste relatório.

Sobre o item “a”, não identificamos pagamentos antecipados mas ocorreram pagamentos para os quais não restou comprovado estarem de acordo com os contratados.

No que se refere ao item “i”, verificamos que o IFG buscou renegociar os contratos e procedeu aos descontos dos valores devidos que haviam sido pagos.

Quanto ao item “j”, consta no Relatório de Gestão do IFG que essa recomendação está pendente de atendimento. A justificativa indica que a elaboração do regulamento iniciou com a solicitação de sugestões às coordenações de assistência ao estudante dos diversos campi, que será seguida de reunião para a montagem de proposta. Posteriormente, a proposta será apresentada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes da submissão ao Conselho Superior para aprovação.

Sobre as demais falhas, foram implementadas medidas corretivas pela Unidade, não sendo novamente identificadas na amostra realizada no presente trabalho ou estão em fase de solução.

Em seu Relatório de Gestão, item 10.3, o IFG detalhou as providências indicadas para cada recomendação emitida.

A NOTA DE AUDITORIA Nº 243687/001 registrou a ausência de prestação de contas do convênio e impossibilidade de levantamento de recursos arrecadados pelo ITCO em ação conjunta com o CEFET/GO. Foi recomendada a instauração de Tomada de Contas Especial. Por meio do OFÍCIO Nº 372/2010/GAB/IFG, de 29/10/2010, o Reitor solicitou um prazo de 40 dias para apresentação de

demonstrativo de receitas e despesas referentes aos vestibulares da Instituição, realizados no ano de 2004, decorrentes do convênio citado.

Dessa forma, tendo em vista que nenhuma informação foi encaminhada a esta CGU-Regional/GO após 29/10/2010, solicitamos ao IFG, informar a posição desta pendência, a qual não foi atendida até o momento.

Sobre o Relatório de Auditoria nº 253340 que analisou a versão preliminar do PAINTE/2011, foi recomendada a melhor especificação da quantidade de “homens-hora” de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e o detalhamento dos resultados dos trabalhos de auditoria interna do exercício de 2010 que foram considerados na elaboração do PAINTE para 2011.

O PAINTE definitivo encaminhado atendeu à primeira recomendação. Quanto à segunda, não houve referência no PAINTE. A atuação da AUDIN no exercício de 2010 não foi satisfatória, não tendo sido identificadas recomendações emitidas pela Unidade até o mês de novembro.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade não registrou saldo nas contas contábeis 21211.11.00 - Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos, 21212.11.00 - Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos, 21213.11.00 - Encargos por insuficiência de créditos/recursos, 21215.22.00 – Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos e 21219.22.00 – Débitos diversos por insuficiência de créditos/recursos, ao longo do exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Verificamos que no exercício de 2010 o IFG inscreveu os seguintes valores em restos a pagar:

- R\$ 4.741.009,27, como restos a pagar processados; e
- R\$ 9.934.656,75, como restos a pagar não processados.

Os valores mais relevantes referem-se às obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Dos restos a pagar processados, R\$ 3.934.847,90 (83%), referem-se às obras e dos restos a pagar não processados, R\$ 7.143.072,06 (72%), referem-se a materiais e equipamentos.

Das 9 Unidades Gestoras vinculadas ao IFG, que realizam despesas, a Reitoria e o Campus Goiânia concentraram 72% das inscrições.

Dessa forma, nossa amostra selecionou essas duas unidades e as naturezas de despesa referentes às obras e aos materiais e equipamentos. Foram analisados 52% dos restos a pagar processados e 32% dos não processados.

Verificamos a regularidade das inscrições. Para os restos a pagar processados, as razões para o não pagamento dessas despesas dentro do exercício de 2010 foram decorrentes do trâmite normal de liquidação de despesas, as quais foram pagas em janeiro de 2011.

Quanto aos restos a pagar não processados, confirmamos que se deram com base nos incisos I e II do art. 35 do Decreto nº 93.872/1986, ou seja, estava vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor ou vencido o prazo, estava em curso a liquidação da despesa ou foi do interesse da Administração exigir o cumprimento dessa obrigação.

Nos casos dos equipamentos, sua entrega estava em andamento ou sendo cobrada pela Administração. Em outros casos, tratava-se de licitação Registro de Preços, cuja Ata estava vigente.

Nos casos das obras, verificamos que os contratos estavam vigentes sendo que muitas licitações foram finalizadas em dezembro, também se tratando de trâmite normal, decorrente do programa de expansão da rede federal tecnológica.

Comparativamente ao exercício de 2009, houve uma diminuição dos valores inscritos que passaram de R\$ 21.669.677,10 para R\$ 14.675.666,02 em 2010.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O IFG não realiza chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Nos exames realizados em relação aos registros de contratos, vigentes em 2010, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, verificou-se que os mesmos guardam consonância com o que determina o art. 19 da Lei nº 12.017/2009. Em relação aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV, a Entidade não firmou convênios no exercício.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93, após os exames realizados verificou-se que a unidade sob exame dispõe de controle manual para o registro da entrega das declarações de bens e rendas.

Conforme informações prestadas por intermédio do Ofício nº 144/2011/GAB/IFG, de 05 de abril de 2011, o Instituto Federal de Goiás adota o seguinte fluxo para o controle de entrega das declarações:

- a) Divulgação por meio do site institucional e nos murais dos campi do prazo limite para a entrega das declarações anuais;
- b) Envio de memorando aos coordenadores e chefias dos campi, solicitando cópia das declarações dos servidores de cada campus detentor de função comissionada, listados nominalmente;
- c) Vencido o prazo, envio de memorando nominal a cada servidor que não entregou sua declaração;

d) Controle das entregas realizadas.

Com vistas a certificar a consistência das informações e eficiência do controle, a equipe examinou as pastas de 20 servidores, entre eles todos aqueles que constam no rol de responsáveis, verificando que todos haviam entregue as suas Declarações relativas ao exercício de 2010, ano calendário 2009. Desta forma, pode-se concluir que a unidade mantém controle efetivo da entrega das declarações de bens e rendas, consoante previsão da Lei nº 8.730/93.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a Unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os quesitos contidos no questionário do Quadro “A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis” do Relatório de Gestão.

Segundo informações do próprio gestor, por meio do preenchimento do referido quadro no Relatório de Gestão, dos 13 quesitos ali constantes, 8 (62%) não são adotados pela Unidade, 1 é parcialmente aplicado, 2 são aplicados na maioria dos casos e somente 2 são integralmente aplicados.

Os quesitos não aplicados referem-se à:

- utilização de critérios em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas;
- produtos adquiridos nos últimos 5 anos que sejam produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável;
- preferência a produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza;
- aquisição de bens/produtos reciclados no último exercício; e
- preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento.

Quanto aos quesitos detalhados a seguir, embora o IFG tenha informado que adota-os, não foi explicitada a forma como se deu a aplicação desses quesitos, nem apresentada documentação suficiente para comprovar sua aplicação:

- no último exercício, foram adquiridos bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas, etc.);
- no último exercício, foram adquiridos veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos;
- se na aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos; e
- os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

E ainda, a Unidade não comprovou através de informação comparativa, o número de licitações em que os critérios de sustentabilidade foram adotados em relação à quantidade total de licitações realizadas em 2010.

Também foi constatada a falta de separação e destinação adequada de resíduos recicláveis descartados. O gestor informa que as iniciativas que tinham por objetivo contribuir com o desenvolvimento sustentável, como a coleta seletiva do lixo e campanhas para a redução do consumo de energia, não tiveram continuidade e como consequência não se conseguiu consolidar uma política de gestão ambiental na Instituição.

Dessa forma, conclui-se que o Instituto Federal de Goiás não vem adotando critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, tendo o gestor indicado que realizará estudos e ações de qualificação para que seus servidores adquiram conhecimento de como estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações da Instituição sem limitar a competitividade ou infringir a legislação vigente.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O IFG possui os seguintes bens imóveis de uso especial:

Localização	Quantidade Total de Imóveis de Uso Especial sob a responsabilidade do Instituto Federal de Goiás	
	2009	2010
Anápolis/GO	1	1
Formosa/GO	1	1
Goiânia/GO	2	2
Inhumas/GO	1	1
Itumbiara/GO	1	1
Jataí/GO	2	2
Luziânia/GO	1	1
Uruaçu/GO	2	2
Aparecida de Goiânia	0	1

TOTAL	11	12
-------	----	----

Todos são utilizados como “escola” para funcionamento dos campi.

Os procedimentos e controles adotados pelo IFG na gestão dos Bens Imóveis de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram suficientes para evitar inadequações quanto aos seus registros no SPIUnet. Verificou-se que existe setor responsável pela gestão dos imóveis e atualização das informações no SPIUnet. Todos os imóveis foram avaliados em 2010 com validade até 2012. Constatou-se, ainda, que o processo de trabalho é divulgado entre os servidores do setor responsável, com o estabelecimento de rotinas de verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis, diagnóstico de situação dos imóveis e vistoria quanto à correta ocupação dos mesmos.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

O IFG ainda não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), o qual se encontra em fase de elaboração.

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Instituto, para o período de 2010 a 2014, está em fase de aprovação, submetido à consulta pública no período de 15/12/2010 a 28/04/2011. O PDI traz diretrizes que indicam a ampliação do uso e efetividade das soluções de TI, incluindo a necessidade de elaboração do PDTI como uma de suas metas.

Da mesma forma, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação teve uma proposta de Regimento encaminhada para a Reitoria.

Verificamos que essa proposta atribui ao Comitê o alinhamento das ações de TI ao disposto no PDI institucional e define sua composição, atribuições e funcionamento, o qual terá natureza deliberativa.

Sobre a Política de Segurança da Informação, verificamos que foi elaborado um documento intitulado “Política de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação” como documento que comporá a política de segurança da Instituição, também ainda em fase de formulação.

Esse documento estabelece normas e procedimentos para o uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, aplicáveis a todo o IFG, buscando atender aos pontos mais críticos da política de segurança, e, no momento, aguarda a sua apreciação pela Reitoria.

A organização administrativa prevista no Regimento Geral do IFG, o qual também encontra-se em fase de apreciação, inclui, subordinada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, a Diretoria de Tecnologia da Informação à qual compete dentre outras, zelar e responsabilizar-se pela segurança, consistência e integridade dos dados institucionais relacionados à tecnologia de informação.

Dessa forma, consideramos que a política de segurança da informação da Unidade está sendo formalmente estabelecida, havendo uma Diretoria específica para lidar com esse assunto.

No que se refere aos recursos humanos envolvidos com a tecnologia da informação, identificamos que existe estrutura de pessoal de TI na Unidade, com perfil e formação próprios, não havendo terceirizados e que há carreira específica para a área de TI no plano de cargos da Unidade. Existem 18 servidores atuando na área, distribuídos na Diretoria de TI e nos Campi.

A Unidade demonstrou possuir 5 soluções de TI, das quais apenas 1 é mantida por terceiros, 2 são mantidas pela equipe interna do IFG e 2 pelo Ministério da Educação.

Ficamos impossibilitados de avaliar a metodologia de desenvolvimento de sistemas a qual não está formalizada, embora das 5 soluções de TI existentes, 2 são desenvolvidas e mantidas pela equipe do Instituto.

Não existem ainda procedimentos formais para a contratação de bens e serviços de TI no IFG.

Identificamos 6 licitações para contratações de bens e serviços de TI, das quais 4 se referiam às aquisições de bens e 2 à contratação de serviços.

Selecionamos para análise uma contratação de serviços, referente à manutenção e suporte técnico do sistema de gestão acadêmica *Q-ACADEMICO*, para atender ao Instituto e seus Campi, firmado pelo Contrato nº 81/2009 cujo valor, no exercício de 2010, foi de R\$ 71.800,00 para 12 meses.

Nessa contratação, identificamos que foram estabelecidos os acordos de níveis de serviços desejados e que houve transferência de conhecimento para servidores da Unidade.

Da análise realizada, verificamos que essa contratação poderia ter sido melhor planejada desde 2008, quando foi contratada a implantação do sistema, contudo, no que se refere aos atos conduzidos no exercício de 2010, a contratação mostrou-se necessária.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia/GO, 10 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108735
UNIDADE AUDITADA : 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23373.001117/2011-39
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 2.1.8.1 Adesão à Ata de Registro de Preços sem comprovação da vantagem e falhas na demonstração da adequabilidade dos preços praticados relativos ao Contrato nº 07/2010.
- 2.1.8.3 Falhas no atesto das despesas e pagamentos não comprovados referentes ao Contrato nº 07/2010.
- 2.1.8.4 Contratação de itens não previstos na Ata de Registro de Preços/IFRO por meio de aditivo ao Contrato nº 07/2010.
- 2.1.8.5 Adesão à Registro de Preços sem comprovação da vantagem, falhas na demonstração da adequabilidade dos preços praticados na contratação de apoio administrativo à realização de concursos, falhas na formalização contratual, no atesto das despesas e na aprovação para pagamento referente ao Contrato nº 01/2010.
- 2.1.7.2 Contratação de empresas para a realização de eventos festivos do IFG, com a previsão de gastos incompatíveis com as finalidades institucionais da Entidade.
- 2.1.7.4 Pagamentos indevidos de serviços de alimentação em reuniões do Conselho e Reitoria, não previstos no projeto básico do Pregão nº 10/2010.
- 2.1.7.5 Pagamentos parcelados de evento que deveria ocorrer em data única referente ao Pregão nº 10/2010.
- 2.1.7.6 Previsão de gastos com alimentação em duplicidade no Projeto Básico do Pregão nº 01/2010.

- 2.1.7.8 Desclassificação de empresas que ofertaram os menores lances; estabelecimento de cláusulas editalícias limitadoras à competitividade e ausência de fixação de critérios objetivos no Edital para apreciação das propostas referentes ao Pregão nº 10/2010.
- 2.1.7.9 Falhas na realização de pesquisas de preços, aquisições de xaropes acima dos valores de mercado e adjudicação de licitação à empresa não pertencente ao ramo de atividade do objeto licitado na realização do Pregão nº 07/2010.
- 2.1.7.10 Realização de pesquisa de preços em somente uma empresa; estabelecimento de exigências editalícias limitadoras à competitividade; materiais entregues fora das especificações do edital; e aceitação de atestado de capacidade técnica, cujas quantidades descritas não eram compatíveis com o objeto do Pregão nº 13/2010.
- 2.1.8.6 Contratação direta de artista sem a regular justificativa de preços, visando ainda, confeccionar peças de arte para prestar homenagens, em desacordo com as finalidades da Instituição e dos normativos que regem a Administração Pública Federal.
- 2.1.6.1 Não adoção de providências visando ao ressarcimento ao Erário de valores percebidos indevidamente por servidores que descumpriram o regime de Dedicação Exclusiva.
- 2.1.5.1 Pendências no cadastramento no sistema SISAC de 106 atos de admissão de pessoal, 14 de aposentadoria e 2 de pensão, ocorridos no exercício de 2010.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108735, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Diretor do Campus de Goiânia no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.7.9
Diretor Executivo no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.7.4 2.1.8.6 2.1.7.8 2.1.7.10 2.1.8.3 2.1.8.4 2.1.8.5
Pró-Reitora de Ensino no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.8.5 2.1.8.3 2.1.8.4
Reitor do IFG no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.6.1 2.1.7.4 2.1.8.1 2.1.7.2 2.1.8.3 2.1.8.5 2.1.8.6 2.1.7.8 2.1.7.10
Pró-Reitora de Desenv. Institucional no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.6.1 2.1.7.2 2.1.5.1 2.1.7.6

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação denexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Goiânia/GO, 18 de julho de 2011

MÁRCIA HELENA DE OLIVEIRA EMOS
CHEFE DA CGU-R/GO - SUBSTITUTA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108735
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23373.001117/2011-39
UNIDADE AUDITADA : 158153 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIAS
MUNICÍPIO - UF : Goiânia - GO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em relação aos avanços mais marcantes da gestão avaliada, especialmente quanto aos resultados das políticas públicas executadas por intermédio de suas ações finalísticas no exercício, cita-se a continuidade da expansão do IFG com a implantação de mais três câmpus nas cidades de Anápolis, Formosa e Luziânia e a previsão da implantação de mais 2 unidades de ensino no município de Aparecida de Goiânia e no município de Águas Lindas. Outra ação que merece destaque é a 6301 (Aquisição de Acervo Bibliográfico) que superou a meta prevista em 5%, dado que dos 6.400 exemplares esperados, adquiriram cerca de 6.720.

3. As principais constatações identificadas referem-se a não adoção de providências para o ressarcimento ao erário de valores percebidos indevidamente por servidores que descumpriram o regime de dedicação exclusiva; contratação direta de artista sem a regular justificativa de preços e cujo objeto está em desacordo com as finalidades da Instituição; contratação de empresas para a realização de eventos festivos do IFG incompatíveis com as finalidades institucionais da Entidade; aquisições por meio de sistema de registro de preços sem comprovada vantajosidade da adesão à ata de registro de preços; e falhas na realização de pesquisa de preços para a aquisição de materiais.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações mencionadas podem ser indicadas a inadequada coordenação do processo de ressarcimento ao erário pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva; a autorização indevida para a contratação de artista sem a razoável motivação e justificativa do preço contratado; a autorização para a realização de gastos com almoços, lanches e jantares em datas festivas e eventos de final de ano, incompatíveis com as finalidades do Instituto; e falhas na realização de pesquisa de preços e na demonstração de vantagem ao aderir a atas de registro de preços de outros órgãos/entidades. As recomendações formuladas referem-se à observância da legislação relativa a licitações/contratos e pessoal, principalmente quanto à adequada motivação, pesquisa de preços e demonstração das vantagens nas contratações realizadas pelo Instituto e quanto ao ressarcimento dos valores indevidamente percebidos pelos servidores em dedicação exclusiva do IFG.

5. É importante informar que a CGU acompanhou o cumprimento de 31 recomendações expedidas no exercício anterior, por meio da Auditoria Anual de Contas, da Auditoria de Avaliação da Auditoria Interna e em Nota de Auditoria. Quatro assuntos foram reincidentes em

2010: falhas nas exigências contidas nos editais de licitação e na condução dos certames, necessidade de melhorias na demonstração da realização de pesquisas de preços nas compras e nas contratações de serviços, utilização indevida de pregão presencial e pagamentos divergentes dos contratados. Tem-se, ainda, que o gestor solicitou prazo para implementar as medidas necessárias pela não apresentação de contas de convênio. Nos demais assuntos tratados em 2009, foram identificadas melhorias e predisposição dos gestores da Unidade em cumprir as recomendações.

6. Em relação à qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos do Instituto, os exames revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar as ocorrências descritas, principalmente quanto às situações funcionais indevidas de professores com dedicação exclusiva e ao planejamento, execução e acompanhamento de contratos. Contudo, o sistema de controle da Unidade obteve diagnóstico positivo, diante da elaboração de manuais e regulamentos institucionais, tais como, manual para atuação dos fiscais de contratos, regulamentos para a concessão de bolsas e para a concessão de afastamentos; portaria disciplinadora da carga horária docente; e orientações para a utilização de suprimento de fundos.

7. Sobre a implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos nas operações da UJ, cabe mencionar a capacitação de 742 servidores, superando a meta prevista de 224 servidores e a criação da Diretoria de Tecnologia da Informação, a qual elaborou documento intitulado “Política de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação” para compor a Política de Segurança da Instituição. Esse documento contempla: normas de uso e segurança dos recursos computacionais, incluindo as responsabilidades do usuário e dos administradores de TI e as consequências pelas violações das regras; gestão de software proprietário; privacidade de mensagens eletrônicas e arquivos de computador; gestão de dados corporativos, definindo o responsável pela custódia dos dados, o responsável pelo gerenciamento dos dados e o usuário; regras para uso de correio eletrônico; e segurança de senhas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 22 de setembro de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA